

LEI Nº 2.271/2010

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO QUE
ESPECÍFICA.*

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar a seguinte dotação.

02.08.00-4.4.90.51.01-15.452.0014.1.0028 OBRAS E INSTALAÇÕES
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO R\$ 108.976,74

Art. 2º -- Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º serão utilizados recursos por anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.05.00-3.3.90.47.01-04.122.0005.2.0016 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E
CONTRIBUIÇÕES
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO R\$ 30.000,00

02.06.01-3.1.90.11.01-12.361.0007.2.0024 VINCIMENTOS
002.002 FUNDEFB 40% R\$ 50.000,00

PREFEITURA DE CANÁPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

02.06.01-3.3.90.36.01-12.361.0007.2.0024	OUTROS	SERVIÇOS
PESSOA FÍSICA		
002.002 FUNDEB 40%		R\$ 6.000,00
02.06.02-3.3.90.36.01-27.812.0009.2.0025	OUTROS	SERVIÇOS
PESSOA FÍSICA		
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO		R\$ 3.000,00
02.06.02-3.3.90.39.01-27.812.0009.2.0025	OUTROS	SERVIÇOS
PESSOA JURÍDICA		
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO		R\$ 3.000,00
02.06.03-3.3.90.30.01-13.392.0008.2.0055	MATERIAIS	DE
CONSUMO DIVERSO		
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO		R\$ 2.000,00
02.06.03-3.3.90.31.01-13.392.0008.2.0052	PREMIAÇÕES	
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO		R\$ 2.000,00
02.06.03-3.3.90.36.01-13.392.0008.2.0050	OUTROS	SERVIÇOS
PESSOA FÍSICA		
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO		R\$ 3.000,00
02.06.04-3.3.90.30.01-12.366.0007.2.0051	MATERIAIS	DE
CONSUMO DIVERSO		
001.002 - EDUCAÇÃO 25%		R\$ 3.000,00
02.06.04-3.3.90.36.01-12.361.0007.2.0084	OUTROS	SERVIÇOS
PESSOA FÍSICA		
003.002 - PNATE		R\$ 3.000,00

02.06.04-4.4.90.52.01-12.361.0007.2.0021

EQUIPAMENTO F. MAT.

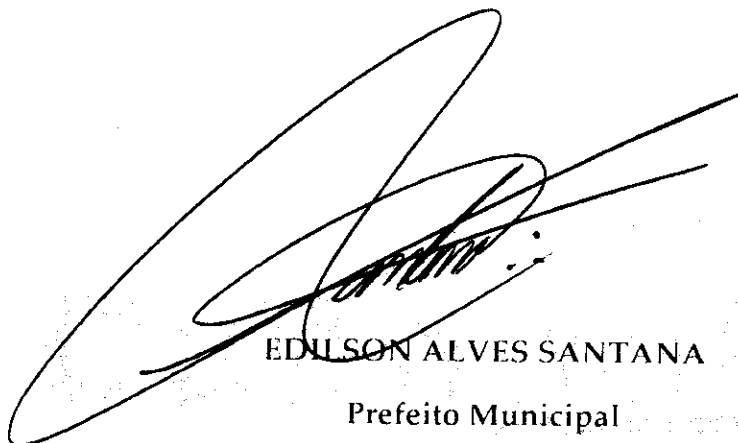
PERMANENTE

001.002 - EDUCAÇÃO 25%

R\$ 3.976,74

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canápolis/MG, 26 de Abril de 2010.



EDILSON ALVES SANTANA

Prefeito Municipal